

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA



Pelo presente instrumento particular de alteração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, o abaixo assinado:

Gilberto Silvino Oliveira, brasileiro, Solteiro, nascido em 20/08/1977, portador da cédula de identidade sob nº 037645792009-2 expedida pela SSP/MA em 08/04/2022 e do CPF nº 847.544.863-15, residente e domiciliado na Rua Almir Assis, nº 375 Bairro: Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000.

Único sócio da sociedade empresária **G SILVINO OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua Almir Assis, nº 375 – Bairro: Centro, Cidade de Gonçalves Dias CEP: 65.775-000 – Estado do Maranhão, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21201336330, de 27/01/2023, inscrita no CNPJ 21.464.366/0001-91. Resolve, Alterar a empresa mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social, que passa a explorar a atividade econômica:

SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECACAO E EXTRACAO DE PETROLEO PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS

Parágrafo único: Atividades econômica – CNAES que serão exercidas:

Principal:

7810-8/00 – SELECAO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Podendo ainda explorar as **atividades econômicas secundárias** abaixo listadas:

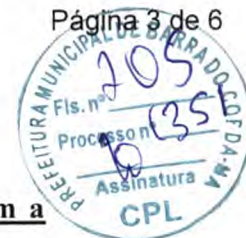
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE ÁGUA POR CAMINHOS
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA**

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
E SINALIZACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS,
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2851-8/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECAO E
EXTRACAO DE PETROLEO PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE
VALVULAS INDUSTRIAIS
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS
PREDIAIS,
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO
E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM
MOTORISTA
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS
4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
AUTOMOTORES
7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR
3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E
PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS
3314-7/03 - MANUTENÇÃO E REPARA DE VALVULAS INDUSTRIAIS
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA



À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob a firma social de “**G SILVINO OLIVEIRA LTDA**” e usará o nome de fantasia: **CONSTRUTORA G SILVINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sua sede na Rua Almir Assis, nº 375, bairro: Centro, cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, CEP:65.775-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social a atividade econômica:

Principal:

7810-8/00 – SELECAO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Podendo ainda explorar as **atividades econômicas secundárias** abaixo listadas:

- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE ÁGUA POR CAMINHOS
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS
- 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS,
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 2851-8/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECAO E EXTRACAO DE PETROLEO PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS,
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS
- 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR
- 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS
- 3314-7/03 – MANUTENÇÃO E REPARA DE VALVULAS INDUSTRIAIS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
3314-7/03 – MANUTENÇÃO E REPARA DE VALVULAS INDUSTRIAIS
4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E COTAS

O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo subscritas e integralizadas neste ato e anteriormente da seguinte forma:

Com a alteração da sociedade o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA	<u>500.000</u> cotas	R\$ <u>500.000,00</u>	<u>100%</u>
TOTAL	500.000 cotas	R\$ 500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **Gilberto Silvino Oliveira**, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PODERES SÓCIO-ADMINISTRADOR

Ao sócio administrador serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens, móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMARCA

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro-MA, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Gonçalves Dias – MA 27 de Março de 2023

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SILVINO OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84754486315	GILBERTO SILVINO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 10:31 SOB N° 20230395279.
PROTOCOLO: 230395279 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304150562. CNPJ DA SEDE: 21464366000191.
NIRE: 21201336330. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
G SILVINO OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.